



# Poder Legislativo Mariliense

**TABELA VI**  
**ZONA RESIDENCIAL 4 (INTERESSE SOCIAL)**

*\* Tabela VI com redação determinada através da Lei nº 4991, de 22 de dezembro de 2000*

ZONA	USOS		ÁREA MÍNIMA DO LOTE (m <sup>2</sup> )	RECUOS MÍNIMOS			T.O. (%)	C.A.
	permitidos	tolerados		frente (m)	laterais (m)	fundos (m)		
ZR4	R-3, R-1/S-1, R-1/C-1						60	1,2
	R-2, R-6		250	4			75	5
		R-4		4				
		C-2	250	4			80	1,6
	E-1	I-1	250	4				
	R-5						60	2
		C-3, C-4, S-2, S-3, S-4	375	5				

## OBSERVAÇÕES:

- (1) Para os usos R-4 e I-1 os projetos deverão seguir diretrizes da SPU.
- (2) Para o uso R-5 a SPU disciplinará acessos e recuos.
- (3) Os usos C-3, C-4, S-2, S-3 e S-4 deverão ser analisados e disciplinados pela SPU quanto aos acessos.
- (4) Para os usos C-3, C-4, S-2, S-3, S-4 e I-1 as vagas para estacionamento são as indicadas na Tabela II desta Lei.